



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 507

SÚMULA: - AQUISIÇÃO DE ESTATUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

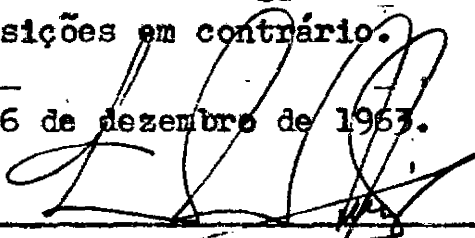
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma estátua de bronze em memória do saudoso agrimensor Luiz Treglia Junior, ex-funcionário municipal.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial de G\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para a confecção da referida estátua.

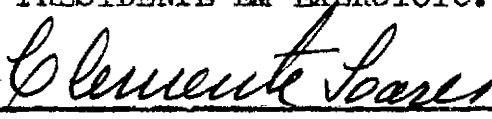
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exer, digo, ano.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1963.


Sadaho Yokomizo,

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.


Clemente Soares,

1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO